



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 101/2000

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO NO EXERCÍCIO DE 1998”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 28/06/00 aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 1998 do Presidente Sr. Sérgio Rodrigues Castiglioni, conforme parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 29 de junho de 2000.

Galazi
LEONILA FIOROTTI GALAZI
Presidenta da CMI/ES

Belmiro Brandemburg
BELMIRO BRANDEMBURG
Vice-Presidente

David Lóriato
DAVID LÓRIATO
Secretário